

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 007 DO CONTRATO Nº 077/2016

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada '**LOCATÁRIA**', e de outro lado a empresa **DANITINTAS E VERNIZES LTDA - ME**, com inscrição no CNPJ sob nº 03.349.323/0001-83, com sede na Av. dos Trabalhadores, nº 26 - Loja 03 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), aqui representada pelo Sr. **DANIEL MARCOVECCIO PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.563.850-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 264.428.958-07, residente e domiciliado na Rua Barão Geraldo, nº 159 - Vila Elias - Jacupiranga - SP (11.940-000), de ora em diante designada '**LOCADORA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 077/2016, originário da Dispensa Licitação nº 027/2016, Processo nº 45002/2016, firmado pelas partes em 20 de maio de 2016, têm entre si, como justo e acertado para fins de locação de um imóvel situado na Rua Dr. Pierre H. Geisweller, s/nº, Centro, neste Município, para fins de instalação da Divisão de Cultura.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 01(um) mês, com início a contar de 20 de maio de 2023, com término em 20 de junho de 2023, com expressa previsão legal nas Cláusulas do Contrato original, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de **R\$ 7.146,61 (sete mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, pagáveis até o dia **15 (quinze)**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 077/2016.

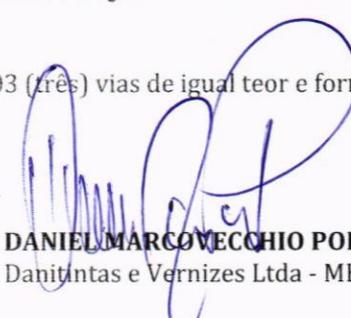
Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

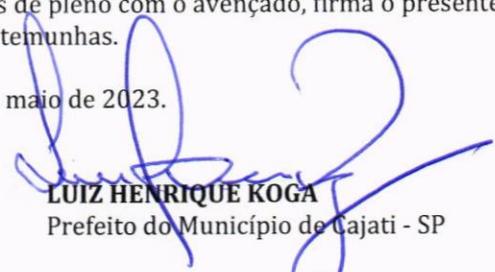
13.392.0010.2156 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 077/2016.

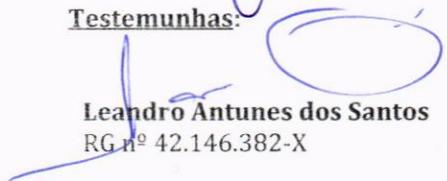
Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

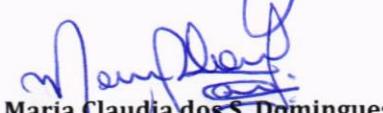
Cajati (SP), 18 de maio de 2023.


DANIEL MARCOVECCIO PORTO
Danitintas e Vernizes Ltda - ME


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X


Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: DANITINTAS E VERNIZES LTDA - ME
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 007 DO CONTRATO Nº 077/2016

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. Pierre H. Geisweller, s/nº, Centro, neste Município, para fins de instalação da Divisão de Cultura.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 18 de maio de 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

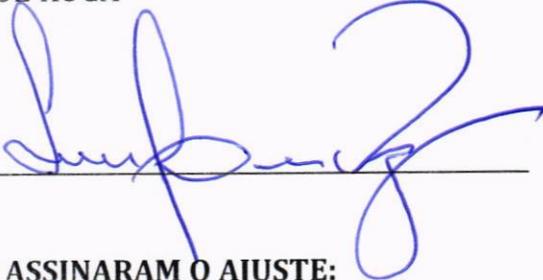
CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

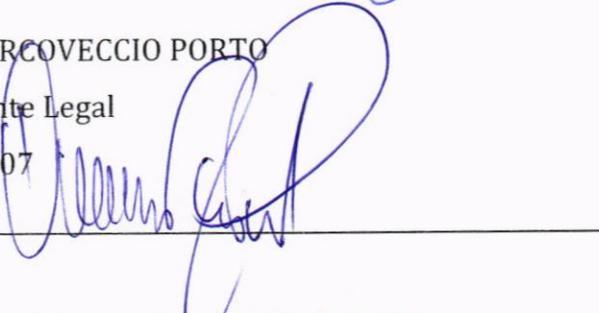
Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: DANIEL MARCOVECCIO PORTO

Cargo: Representante Legal

CPF: 264.428.958-07

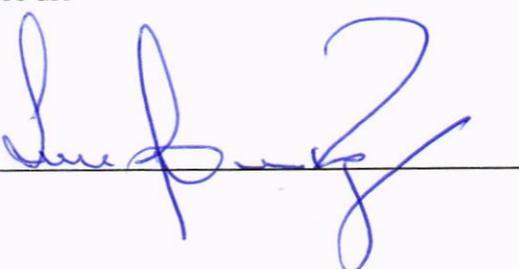
Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____ 



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARTA SENNE PEREIRA

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 087.858.658-00

Assinatura: _____ 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____
